



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2019**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de **Arquivologia e Biblioteconomia** da UFF para ocupar **25 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado nas unidades da **Superintendência de Documentação da UFF**. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.724, de 28 de junho de 2018. (Ref. art. 22 da IS 2019)

| Quantidade de vagas por Processo de Seleção | Ampla concorrência | Vagas para Negros |
|---|--------------------|-------------------|
| 25  | 18                 | 7                 |

| Curso                          | Ampla concorrência | Vagas para Negros |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|
| Arquivologia                   | 2                  | 1                 |
| Biblioteconomia e Documentação | 16                 | 6                 |

**§ 1º** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (ANEXO I), e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**§ 2º** Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

- a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.
- b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**§ 3º** O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 3.1. para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, terá entregado na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Raça e Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

**3.3. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência**, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito e cursando Arquivologia ou Biblioteconomia e Documentação na UFF (a partir do 2º período);
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular; e
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março até às 17h do dia 21 de março de 2019.

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://goo.gl/forms/iLYB9jJP9H822Cna2>

**5.3.** Documentos necessários para a inscrição (anexar os documentos no ato do preenchimento do formulário eletrônico):

- a) Formulário eletrônico devidamente preenchido pelo candidato;
- b) Carta de intenção (redação em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio);
- c) Declaração de matrícula ativa emitida pelo Sistema IDUFF;
- d) Declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF emitida pelo Sistema IDUFF, caso seja necessário; e
- e) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema IDUFF.

**5.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do formulário eletrônico, bem como de se certificar do envio dos documentos necessários.

**5.3.2.** O candidato que não entregar toda a documentação solicitada estará automaticamente desclassificado.

**5.3.3.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico em original ou cópia autenticada no dia e horário da seleção (ver item 3.3 e parágrafo único deste Edital).

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Data e Horário da seleção: 22 de março de 2019 (sexta-feira) das 10h às 17h.

**6.2.** Local de realização: Superintendência de Documentação (SDC) – Campus do Gragoatá – Niterói/RJ.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída: (Ref. art. 14 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) Carta de intenção (obrigatória, redigida e anexada no ato da inscrição via formulário eletrônico) / 0 a 3 pontos;
- b) Entrevista / 0 a 5 pontos; e
- c) Análise de currículo / 0 a 2 pontos.

**6.3.1.** O candidato que não comparecer a entrevista será automaticamente desclassificado.

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.4.1.** O cálculo da nota final será feito da seguinte forma:

$$\text{Nota da carta de intenção (N1)} + \text{Nota da entrevista (N2)} + \text{Nota da análise de currículo (N3)} = \text{nota final}$$

**6.4.2.** Conforme art. 19 da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação indicada no item 6.4, será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da avaliação} \geq 6) \times 1,27$$

**§ 1º** A expressão do item 6.4.2 corresponde à atribuição de um peso/bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social na UFF.

**§ 2º** Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (ref. art. 17 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista; e
- c) Análise curricular.

## 7. DO RESULTADO

**7.1** Data de divulgação: 22 de março de 2019, a partir das 18h no site [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

## 8. DO RECURSO

**8.1.** Instâncias de recurso:

**1<sup>ª</sup> instância:** Superintendência de Documentação (SDC)

**2<sup>ª</sup> instância:** Comissão de Estágio da PROGRAD

**8.2.** O período de recurso será de 25 a 27 de março de 2019. (ref. art. 10 da IS PROGRAD nº 01/2019)

**8.3.** Forma de Envio do recurso:

1<sup>ª</sup> instância: até às 16h do dia 25 de março de 2019 pelo e-mail:

[programadeestagio.sdc@id.uff.br](mailto:programadeestagio.sdc@id.uff.br) ASSUNTO: Recurso 1<sup>ª</sup> instância – NOME DO REQUERENTE

2<sup>ª</sup> instância: 26 de março de 2019 pelo e-mail: [estagiointernouff@gmail.com](mailto:estagiointernouff@gmail.com)

**8.4.** Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso

- a) 1<sup>ª</sup> instância: 26 de março de 2019 no site [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br); e/ou
- b) 2<sup>ª</sup> instância: 27 de março de 2019 no prédio da reitoria UFF – Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói/RJ.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio Interno da UFF.

**9.1.1.** Para o correto preenchimento dos documentos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá realizar o envio dos seguintes documentos, em link a ser enviado pela comissão de estágio da SDC:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da conta corrente, nº da agência, nome da agência, banco, código do banco). **ATENÇÃO:** Tipo de conta – não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. **Bancos conveniados:** Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) Matrícula UFF; e
- h) Telefone de contato e e-mail atualizados.

**9.2. Período para celebração do Termo de Compromisso:**

O candidato aprovado deverá comparecer no dia 28 de março de 2019 na sede da Superintendência de Documentação da UFF, das 10h às 17h para preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório;
- b) Plano de Atividades do estagiário; e
- c) Formulário SIAPE.

**10. DO CRONOGRAMA**

| AÇÕES   | PERÍODO  |
|---|--|
| Período de Inscrição dos candidatos   | 18/03 a 21/03/2019                                   |
| Data do Processo Seletivo   | 22/03/2019   |
| Data de Divulgação do Resultado   | 22/03/2019   |
| Período de Apresentação de Recurso  | 25/03 a 27/03/2019                                   |
| Data de divulgação do resultado do recurso  | 1ª instância: 25/03/2019<br>2ª instância: 27/03/2019 |
| Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado | 28/03/2019   |
| Início do Estágio   | 01/04/2019   |

Niterói, 14 de março de 2019.

Déborah Motta Ambinder de Carvalho  
Responsável pelo CEI – SDC

ANEXO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA



Programa de Estágio Interno 2019

**Termo de Autodeclaração de Cor ou Raça**  
(Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018)

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ matricula nº \_\_\_\_\_  
graduando do curso de \_\_\_\_\_, ministrado no município de \_\_\_\_\_, para fim específico de inscrição na seleção para vaga de estágio do Edital 2019 do setor \_\_\_\_\_.  
(indicar nome do setor/ órgão de vinculação) me **AUTODECLARO** de cor (   ) preta (   ) parda, em conformidade com o Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

---

Assinatura do candidato (ou do responsável em caso de menor de idade)